



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 323/2023, de autoria nobre Edil Iara Bernardi, que “*Institui Território de Interesse Cultural, Histórico, Arquitetônico, Artístico e Turístico no Município, e dá outras providências*”.

A Emenda nº 01 é de autoria do Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho e **está condizente com nosso ordenamento**, visto que a Emenda apenas dispõe que a caracterização dos territórios que poderão ser criados deverá observar os requisitos previstos no PL, assim como prevê a análise de comissões de mérito e órgãos do Poder Executivo já relacionados com a matéria.

Observa-se, contudo, que caso aprovada a emenda, **a Comissão de Redação** poderá atualizar a nomenclatura de órgão do Poder Executivo, passando a tratar da **“Secretaria do Turismo” como “Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”**.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 285/2023.

S/C., 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/02/2024 11:15

Checksum: **5BF91B6A67CBA18FD7E5A858E703F8040C8DBEC9A05836842221C14D4DDF723B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 26/02/2024 11:37

Checksum: **6AB9C275AE0729D7A84BC5A46D51604694A93F7A3BDC776EE306140F86CFD301**

